



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 300/2001.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PROJETO PILOTO PARA A MODERNIZAÇÃO DO MERCADO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA CEAGEPE (Horti & Fruti Qualidade)”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 171/2001 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005343/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PROJETO PILOTO PARA A MODERNIZAÇÃO DO MERCADO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA CEAGEPE (Horti & Fruti Qualidade)”, de responsabilidade do Professor Adjunto LUIZ ANDREA FAVERO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, na qualidade de Coordenador, tendo como pesquisadores e técnicos envolvidos, as seguintes pessoas: ÁLVARO ANTÔNIO MAIA MOREIRA, Consultor do SEBRAE, ROSEMARY BARBOSA DE MELO e ROBERTO ALVES DA SILVA, Mestrandos do CMARCR/UFRPE, além de ALEXANDRE PORTO LARENA, Pesquisador da UFRPE/NEC, e de um estudante de graduação do programa PIBIC/CNPq), a ser desenvolvido em parceria com o Programa de Apoio Tecnológico às Micro e Pequenas Empresas-Patme – SEBRAE-PE, com a Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco – CEAGEPE e com a Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária de Pernambuco – SPRRA, o qual tem como órgão executor, a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE. O referido Projeto tem o seu término previsto para o mês de fevereiro de 2002, conforme consta do Processo Nº 23082.005343/2001 acima mencionado.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de dezembro de 2001.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =